



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão
SETOR DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, com endereço à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, neste ato representado pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL** (interino), Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49 doravante denominado **LOCATÁRIO** e o **DEMÓSTENES DE SALES**, inscrito no CPF sob o nº 118.765.656-91 e CI nº MG-690.469, residente à Av. Um, nº 251 – Casa - Bairro Recanto da Lagoa, Lagoa Santa/MG CEP: 33.400-000, doravante denominado **LOCADOR** celebram o presente Instrumento de Rescisão do **Contrato de Locação nº 016/2015**, embasado na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Em atendimento ao pedido exposto pelo **LOCATÁRIO**, fica rescindido em 09/03/2017, através deste instrumento particular, Contrato de Locação do Imóvel nº 016/2016, Dispensa de Licitação nº. 005/2015, Processo n.º 028/2015, firmado em 10/05/2015 do imóvel localizado Rua Castro Figueiredo, nº 633 – Bairro Lundcêa – Lagoa Santa/MG, cuja destinação foi a instalação do desenvolvimento de atividades esportivas destinadas às crianças e adolescentes, residentes nos municípios próximos ao Aeroporto Tancredo Neves firmado com o **LOCADOR**, que para todos os efeitos legais, considerar-se-à rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em virtude da rescisão, mencionada na cláusula anterior, o **LOCADOR** dá plena, total e irrevogável quitação ao **LOCATÁRIO** nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito, excetuando o valor proporcional ao mês de março que será pago até o 5º dia útil do mês de abril.

2.2. O **LOCATARIO** se compromete a dar quitação do lptu, cemig e copasa proporcional ao tempo da locação.

2.3. As partes ajustam a retirada dos 06 (seis) exaustores patrimoniados instalados no imóvel pelo município com a autorização do locador, juntamente com a substituição de 02 (duas) telhas de amianto e 04 (quatro) telhas galvanizadas trapezoidal, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente termo.

2.4. O **LOCATARIO** deixa registrado que esta deixando o imóvel em condições muito superiores ao imóvel locado em 2015, o que pode ser comprovado nos autos do processo de dispensa nº 005/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O presente Instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão
SETOR DE CONTRATOS

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento Particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Lagoa Santa, 10 de março de 2017.

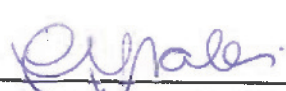
Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Bem Estar Social - Interino
CPF 542.545.746-49


MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL (interino),
Gilson Urbano de Araújo
LOCATÁRIO


DEMOSTENES DE SALES
LOCADOR

Testemunhas:


CPF: 029.013.696-26


CPF: 044.966-376-00